



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 15/2021/DIREX/DG-CBV/IFRR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - MICRO (ME) E PEQUENOS EMPREENDEDORES (EPP) E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) - POR MEIO DO PROGRAMA "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL" NO IFRR/CAMPUS BOA VISTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Direção Geral do Campus Boa Vista, do Instituto Federal de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições, torna pública o EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - MICRO (ME) E PEQUENOS EMPREENDEDORES (EPP) E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) - POR MEIO DO PROGRAMA "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, desenvolvido no IFRR/CAMPUS BOA VISTA".

1.2 A chamada objetiva identificar e selecionar Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19, interessados em participar da modalidade Incubação de Empresas, com o apoio de Projetos do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, do Campus Boa Vista, por intermédio da Portaria 86/2021 - DG-CBV/IFRR, de 13/04/2021, conforme EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e Edital nº 02/2021 do IFRR.

1.3. Neste edital, serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para empreendimento e 04 (quatro) como cadastro de reserva para participar do Programa IF Mais Empreendedor - Campus Boa Vista, destinada a Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI).

1.4. O processo de seleção de que trata o presente Edital refere-se ao exercício 2021, possui vigência de 04 meses e será executado nos meses setembro a dezembro de 2021.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente processo destina-se a **selecionar 01 (uma) vaga para empreendimento e 04 (quatro) como cadastro de reserva** para participar do projeto no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional no IFRR/Campus Boa Vista, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

2.2 O empreendimento selecionado irá receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

3.1. Promover nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais, bem como articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

3.2. Estimular a participação de estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

3.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

3.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no Quadro I abaixo:

Quadro I - Das vagas ofertadas

Público alvo	Nº de empresas atendidas	Cadastro de Reserva
Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs)	1	4

5. DOS REQUISITOS

5.1 Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2 Apresentar negócio que negativamente afetado pela Pandemia da Covid-19 considerando o período de março/2020 a março/2021;

5.3 Deverá possuir algum dispositivo/equipamento (celular, computador, etc) para comunicação com acesso à internet;

5.4 Preencher adequadamente, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição: <https://forms.gle/dS8AaM4hwy5Dhb3u8> comprometendo-se com as informações ali prestadas;

5.5 Anexar ao formulário de inscrição, o anexo III do Edital FADEMA 05/2021, disponível no link https://docs.google.com/document/d/1R_MoNFDRoJehLako5GxL0KzsPXmr-USD/edit devidamente assinado e escaneado em formato de PDF.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão, conforme o cronograma deste Edital, por meio do link <https://forms.gle/dS8AaM4hwy5Dhb3u8>

6.1.1 Os interessados deverão preencher adequadamente, todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

6.1.2 Anexar ao formulário de inscrição, o anexo III do Edital FADEMA 05/2021, disponível no link https://docs.google.com/document/d/1R_MoNFDRoJehLako5GxL0KzsPXmr-USD/edit devidamente assinado e escaneado em formato de PDF.

7. DA SELEÇÃO

7.1.1 Serão selecionadas, dentre os interessados inscritos, 01 (uma) vaga para Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI), cujas respostas nos formulários indiquem maior capacidade de reversão da situação de dificuldade com o apoio dos Projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL do CBV

7.1.2 Serão classificadas como cadastro de reserva 04 (quatro) Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI).

7.2 As inscrições propostas serão avaliadas, considerando o adequado preenchimento do formulário de inscrição e o enquadramento ao atendimento dentre o projeto proposto;

7.2.1 As informações preenchidas no formulário deverão levar em consideração os eixos tecnológicos de atuação do IFRR/Campus Boa Vista, que atualmente são: Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Ambiente e Saúde, Infraestrutura, Hospitalidade e Lazer;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção das Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) ou Micro Empreendedores Individuais (MEI) será realizada por Comissão formada por servidores e membros da KONEKA - CBV, que terá a responsabilidade de analisar os formulários e, sobretudo, o enquadramento das necessidades das empreendimentos em relação aos Projetos do IF Mais Empreendedor do CBV observando os critérios, expostos abaixo, bem como a capacidade de reversão do quadro de dificuldades expostos pelo empreendedor:

a) Queda no faturamento durante a pandemia (30%)

O edital se propõe a cooperar com as empresas que sofreram impactos negativos durante a pandemia, logo, este critério visa avaliar o quanto o faturamento da empresa foi afetado quanto ao seu faturamento. O percentual a ser informado pela empresa deve levar em consideração o período de março/2020 a março/2021. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental deste critério.

b) Relação do problema da empresa ocasionado pela pandemia com o projeto escolhido (20%)

Os projetos atuarão especificamente na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes e as áreas de atuação tecnológica do Campus Boa Vista descrito no item 7.2.1

c) Análise da capacidade de reversão do problema da empresa por comissão específica (40%)

O edital visa dar suporte técnico e educacional a Pequenas Empresas (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19. Caso seja verificada a impossibilidade de resolução de problemas (por envolver questões financeiras, de ordem pessoal e jurídica, etc), a proposta não será pontuada.

d) Contribuição social do negócio (10%)

Caso a empresa desenvolva ou comercialize produtos sustentáveis, baseados na economia circular, promovendo assim, a inclusão social, seja com a contratação de funcionários ou acessibilidade, pontuará neste item. Posteriormente, após seleção das empresas, será necessária a comprovação documental (por exemplo, fotos) deste critério.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

9.1 Assinar o Termo de Adesão do Empreendedor após a conclusão do processo de seleção.

9.2 Colaborar com as equipes dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista, no que se refere à prestação de informações e participação nas ações de capacitação/orientação e assessoria de cunho educacional promovidos pela equipe proponente dos Projetos. Os projetos atuarão na gestão de negócios, tendo o intuito de alavancar o faturamento das empresas, podendo ainda, colaborar na resolução de outras problemáticas identificadas no processo de consultoria, desde que haja compatibilidade com os conhecimentos dos componentes das equipes.

9.3 O empreendimento selecionado deverá disponibilizar algumas informações relacionadas ao faturamento da empresa, bem como algumas informações relativas a logística de todo o negócio.

9.4 Estar ciente que a principal forma de comunicação entre a equipe do IFRR/Campus Boa Vista com o(s) colaborador(es) da sua empresa será por dispositivos/equipamentos com acesso à internet.

9.5 Deverá possuir algum dispositivo/equipamento (celular, computador, etc) para comunicação com acesso à internet

9.6 Deverá disponibilizar pelo menos um (a) colaborador (a) da sua equipe para repasse de informações (reuniões), participação em oficinas de formação e implementação da ações

9.7 Estar ciente que os empreendimentos selecionados não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro ou material, bem como não gerará qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista.

10. DO RESULTADO E DO RECURSO

10.1 Todos os resultados serão divulgados no portal do Campus Boa Vista, <http://boavista.ifrr.edu.br/extensao>.

10.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação descrita no anexo I deste Edital, desde que devidamente fundamentados e encaminhados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital para o e-mail koneka.boavista@ifrr.edu.br.

10.3 O(A) candidato(a) não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

10.3.1 Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do(a) candidato(a) que se inscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

10.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos 30 de agosto de 2021.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

Quadro II - Cronograma

Atividades	
Publicação do Edital	27/08/2021
Prazo de impugnação do Edital (koneka.cbv@ifrr.edu.br)	27/08/2021
Período de inscrição dos interessados através do formulário: https://forms.gle/dS8AaM4hwy5Dhb3u8	27 a 29/08/2021
Publicação do resultado da Seleção de Empreendimentos no site: (http://boavista.ifrr.edu.br/extensao)	30/08/2021
Prazo para interposição de recursos de inscrição, por meio do e-mail: (koneka.cbv@ifrr.edu.br)	30/08/2021
Publicação do Resultado Final (http://boavista.ifrr.edu.br/extensao)	01/08/2021
Início das atividades de orientação e assessoria prestada pelo projetos do IF MAIS EMPREENDEDOR	Setembro de 2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as pessoas selecionadas, de acordo com o Resultado Final, deverão assinar, posteriormente, o Termo de Adesão do Empreendedor, conforme modelo disponível no ANEXO II.

12.2 Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa;

12.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da AGIF, PROEX e PROPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.4 Ao concorrer a este Edital, os empreendimentos envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas no Edital 02/2021- PROPESQ/IFRR e na

Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios;

12.5 As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pelos Coordenadores dos Projetos IF Mais Empreendedor do IFRR/Campus Boa Vista, através do e-mail koneka.boavista@ifrr.edu.br;

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da KONEKA-CBV;

12.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2021

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

De: _____

Para: Comissão Responsável pelo processo de seleção de interessados em participar dos Projetos IF MAIS EMPREENDEDOR/Campus Boa Vista. Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital _____ e peço DEFERIMENTO.

DADOS GERAIS DO INTERESSADO:

Nome completo	
CPF	
Número para contato	
E-mail	

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Boa Vista - RR, ___ de _____ de 2021

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR

(Enviar ao e-mail da koneka.cbv@ifrr.edu.br após o resultado da seleção)

Nome da empresa:

Nome do principal responsável pela empresa:

Nome do responsável pelo atendimento da equipe:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Cidade/Estado:

Ramo de atuação:

Tipo de empresa:

Microempreendedor Individual Pequena Empresa Microempresa

Pelo presente Termo, declaro e autorizo o Campus Boa Vista/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, a inserir minha empresa em uma proposta do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR.

A adesão visa receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Boa Vista – RR, ___ de _____ de 2021

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 27/08/2021 12:14:22.
- Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD0003 - DIREX (CBV), em 27/08/2021 12:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99901

Código de Autenticação: 3771b0339d

